



*Câmara Municipal de Frei Inocência*  
*Estado de Minas Gerais*

S. D.

N.º C.M.

Assunto:

LEI Nº 226/77

Serviço:

concede subvenção à Guarda  
Mirim de Frei Inocência e abre  
Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, apro  
vou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido à "Guarda Mirim desta cidade em prol de /  
sua instalação, uma subvenção no valor de R\$6.000,00 (seis mil cruzeiros)  
destinado à aquisição de móveis e utensílios.

Art. 2º - Para atender as as despesas constantes do art. anterior,  
fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, o  
crédito Especial necessário no valor de R\$6.000,00 (seis mil cruzeiros) /  
podendo, para isto, anular total ou parcialmente, dotação do orçamento vi  
gente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presen-  
te Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frei Inocência, 18 de novembro de 1.977.

- a) José Pedro da Silva - Prefeito Municipal
- a) Maria Lúcia Ferreira - Aux. Secretaria.